



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 31 DE AGOSTO DE 2026

Nº 1245

PODER EXECUTIVO

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças** – Regente: **Agente de Contratação/Pregoeira** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 21.08.2026.001-SEPLAG** – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ligados à área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto para gestão de negócios, junto a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Santa Quitéria/CE.** – Data de Abertura: **14/09/2026** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Equipe de Apoio-
Josilene Oliveira dos Santos.

*** *** ***

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 003/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Art. 20, da Lei Municipal nº 1.085, de 03 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO que o servidor possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício; CONSIDERANDO que houve a anuência da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, sua secretaria de origem; CONSIDERANDO que não haverá prejuízos ao Município. RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à senhora, **MARIA CILENE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 01099671. Art. 2º O período da licença será de 03 (TRÊS) meses, abrangendo período do dia 01 de setembro de 2026 a 31 de novembro de 2026. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 31 de agosto de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **AMANDA VASCONCELOS DE SOUZA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

*** *** ***

PORTARIA Nº 004/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Art. 20, da Lei Municipal nº 1.085, de 03 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO que o servidor possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício; CONSIDERANDO que houve a anuência da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, sua secretaria de origem; CONSIDERANDO que não haverá prejuízos ao Município. RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao senhor, **FRANZALBERTO FREIRE DE SOUZA matrícula 01065501. Art. 2º O período da licença será de 03 (TRÊS) meses, abrangendo período do dia 01 de setembro de 2026 a 31 de novembro de 2026. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 31 de agosto de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **AMANDA VASCONCELOS DE SOUZA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

*** *** ***

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 066/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 31 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES BRAGA Secretária Municipal de Saúde AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
--	--	--	--

PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Art. 20, da Lei Municipal nº 1.085, de 03 de janeiro de 2022, **CONSIDERANDO** que o servidor possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício, conforme dispõem o arts. 99 e 100 do Estatuto dos Servidores Público de acordo com a Lei Municipal 81-A/93; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria de Saúde, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FÁBIO MESQUITA MAGALHÃES**, matrícula Nº 0809120. **Art. 2º** O período da licença será de 3 (três) meses, abrangendo o período do dia 01/setembro/2026 – 31/novembro/2026. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria - Ceará, 31 de agosto de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **Ana Patrícia Ximenes Braga** - Secretária Municipal da Saúde

*** *** ***

PORTARIA Nº 067/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Art. 20, da Lei Municipal nº 1.085, de 03 de janeiro de 2022, **CONSIDERANDO** que o servidor possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício, conforme dispõem o arts. 99 e 100 do Estatuto dos Servidores Público de acordo com a Lei Municipal 81-A/93; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria de Saúde, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ERINEIDE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 08074351. **Art. 2º** O período da licença será de 3 (três) meses, abrangendo o período do dia 01/setembro/2026 – 31/novembro/2026. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria - Ceará, 31 de agosto de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **Ana Patrícia Ximenes Braga** - Secretária Municipal da Saúde

*** *** ***



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

<https://diario.santaquiteria.ce.gov.br/download/1489>